



DECRETO Nº 666/2025

Concede Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que a servidora passou a ser Chefia e Coordenação dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar do Município de Prudentópolis;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 60% (sessenta por cento) a servidora **Janine Zakalhuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09/06/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de junho de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal